

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 001 /CPPGE/2025

Regulamenta o Parecer Normativo que trata da possibilidade de aumento da carga horária dos Profissionais de Educação Profissional e Tecnológica contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI). Lei Complementar Estadual 154/2004, arts. 25 e 49. Substitui a Orientação Jurídico-Normativa nº 005/CPPGE/2024.

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre o aumento de carga horária dos Profissionais de Educação Profissional e Tecnológica da Lei Complementar Estadual nº 154/2004, contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2025 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo 2.983/CPPGE/2024 (SECITECI-PRO-2024/03469), que substitui a Orientação Jurídica nº 005/CPPGE/2024;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Estadual quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica;

**RESOLVE FIXAR A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:**  
**Art. 1º** Ficam as áreas competentes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI autorizadas a dar prosseguimento aos termos aditivos de acréscimo de carga horária dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica, carreira disciplinada na Lei Complementar nº 154/2004, contratados temporariamente, sem submeter

os autos à Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 2.983/CPPGE/2024 (SECITECI-PRO-2024/03469).

**Parágrafo único.** Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor responsável pelas contratações temporárias, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 7 de março de 2025.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado  
 Presidente do colégio de Procuradores da  
 Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

**HOMOLOGO**

**MAURO MENDES FERREIRA**

Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1672507

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DO NÚCLEO DE ARENÁPOLIS - DPEMT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/n.º, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º X9780X -SSP/MS e do CPF/MF nº XXX.989.031-XX, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material** publicado no DOE MT Nº 28.943, dia 06/03/2025, que atende o **Procedimento Administrativo nº 2025.0.000003970-5**, de Nomeação de Cargo de Coordenador do Núcleo de Arenápolis, pelas condições a seguir delimitadas:

Onde se lê:

Data da assinatura: 03/05/2025.

Deve se ler:

Data da assinatura: 05/03/2025.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

(Original assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral  
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1672222

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024/DPMT

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de seu Diretor de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Eletrônico nº 90037/2024/DPMT, Processo Licitatório n. 2024.0.000001474-9, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de cabeamento estruturado, passivos e ativos,

com o objetivo de atender as obras de novas edificações, reformas, adaptações e ampliações dos núcleos e sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e unidades do Interior, conforme descrito neste edital e seus anexos, que estava previsto para acontecer no dia 07/03/2025, 14h00m. Fundamento para suspensão: Adequação do Edital.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025

Érick R. Said,  
 Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1672352

## PORTARIA Nº 318/2025/SSDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000004324-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública **THEREZA CRISTINA SALES PERES** como Diretora de Aquisições e Contratos em substituição, no período de **14/03/2025 a 28/03/2025** - 15 (quinze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 7 de março de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1672382